



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR

BOLETIM Nr 26/2009

29 de junho de 2009

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 26/2009

Quartel em Florianópolis, 29 de junho de 2009.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/06/2009	Terça-feira	Maj BM Graff
24/06/2009	Quarta-feira	Ten Cel BM Silveira
25/06/2009	Quinta-feira	Maj BM Cláudio
26/06/2009	Sexta-feira	Ten Cel BM Oliveira
27/06/2009	Sábado	Maj BM Graff
28/06/2009	Domingo	Maj BM Lopes
29/06/2009	Segunda-feira	Cel BM Masnik

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/06/2009	Terça-feira	Cap BM Sandro Martins
24/06/2009	Quarta-feira	Cap BM Daniel Fernandes
25/06/2009	Quinta-feira	Cap BM Losso
26/06/2009	Sexta-feira	Cap BM Vidal
27/06/2009	Sábado	Cap BM Daniel Fernandes
28/06/2009	Domingo	Cap BM Luis Henrique
29/06/2009	Segunda-feira	Cap BM Vidal



Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 23/06/2009 – Terça-feira

Adjunto	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Al Cb BM Setti	(20h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Barbosa	(20h – 08h)

Para o dia 24/06/2009 – Quarta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Sidney	(08h – 20h)
Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Mazucco	(20h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Adriani	(20h – 08h)

Para o dia 25/06/2009 – Quinta-feira

Adjunto	1º Sgt BM Fraga	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(20h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Salmo	(20h – 07h)
Sentinela	Al Cb BM Walter	(20h – 07h)
Sentinela	Sd BM Da Rocha	(08h – 08h)

Para o dia 26/06/2009 – Sexta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Sidney	(20h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Danilo	(20h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Paulino	(20h – 08h)
Sentinela	Sd BM Da Rocha	(20h – 08h)

Para o dia 27/06/2009 – Sábado

Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Cb Al BM Hugem	(08h – 20h)
Sentinela	Cb Al BM Araújo	(08h – 20h)
Sentinela	Al Cb BM João	(20h – 08h)

Para o dia 28/06/2009 – Domingo

Adjunto	2º Sgt BM Estevam	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Pires	(08h – 20h)
Sentinela	Al Cb BM Oliveira	(08h – 20h)
Sentinela	Al Cb BM Walter	(20h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Junior	(20h – 08h)

Para o dia 29/06/2009 – Segunda-feira

Adjunto	1º Sgt BM Fraga	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Al Cb BM Joaquim	(20h – 07h)
Sentinela	Al Cb BM Mazucco	(20h – 07h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 26 Jun 09, o Maj BM Mtcl 916115-5 Edemilson Lopes, do QCG/CBMSC, por ocasião do término da disponibilização pela representação do Governo de SC, no Núcleo de Operações Aéreas do IBAMA/NOA.

FÉRIAS REGULAMENTAR – ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Parte Nr 67-DiLF, datada de 03 Jun 09, do Cap BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni GODINHO, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do expediente, para desconto em férias, a contar de 15 de jun de 09, para tratar de assunto particulares (viagem ao Paraná). Parecer: Autorizado pelo Maj BM Carlos - Ch do Dep Log da DiLF. (NB Nr 36-09-DiLF, de 10 Jun 09)

Na solicitação contida na Parte Nr 70-DiLF, datada de 08 Jun 09, do Cap BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni GODINHO, o qual solicita mais 01 (um) dia de dispensa do expediente, para desconto em férias, a contar de 12 de jun de 09, para tratar de assunto particulares (viagem ao Paraná). Parecer: Autorizado pelo Maj BM Carlos - Ch do Dep Log da DiLF. (NB Nr 36-09-DiLF, de 10 Jun 09)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota nº 471-09-DiRH/DA, datada em 16 Jun 09, do Ten Cel BM Ronaldo LESSA, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 16 Jul 09, a fim de tratar de assuntos particulares. Parecer: Autorizado conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1º, inciso I, da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83 - Estatuto. Quartel da DiLF, em Florianópolis, 22 de junho de 2009. Assina: CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM Ch da DiLF/DA/CBSMC. (NB Nr 39-09-DiLF, de 22 Jun 09)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTAR – ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Parte nº 68-DiLF, datada de 3 jun 09, do 2º SGT BM Mtcl 920.419-9 Alberto LUIZ MACHADO, o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do expediente, para desconto em férias, a contar de 04 jun 09, a fim de tratar de assuntos particulares. Parecer: Autorizado pelo Cap BM Vandervan - Ch do CCC da DiLF. (NB Nr 36-09-DiLF, de 10 Jun 09)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte nº 74-DiLF, datada em 18 Jun 09, do 3º Sgt BM Matcl 915.316-0 Sezinho Alexandre Zucco PAOLI, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 13 Jul 09, a fim de tratar de assuntos particulares. Parecer: Autorizado pelo Maj BM Carlos - Ch do Dep Log da DiLF. Quartel da DiLF, em Florianópolis, 22 de junho de 2009. Assina: CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM Ch da DiLF/DA/CBSMC. (NB Nr 39-09-DiLF, de 22 Jun 09)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 908295-6 Edson Ferreira do 1º/2ª/1º BBM - Florianópolis para o 3º/1ª/1º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e repor o efetivo do local de destino. Sem trânsito, sendo a contar do dia 24 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 494-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 916178-3 Altamiro Cristani do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí. Solicitou através da Parte nº 170/1ª/6º BBM de 16 de junho de 2009 sua transferência sem ônus, encontrando-se arquivada no B-1 do Batalhão, sendo a contar de 24 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 493-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 911695-8 Luiz Roberto Neves Martins do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 3º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a atividade operacional no PBM de Otacílio Costa, sendo a contar de 26 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 505-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE - VISITA MÉDICA

Compareceu ao HPM o 2º Sgt BM Mtcl 916664-5 Deodoro GOMES Ribeiro, da DiLF/DA/CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço da PM, necessita de 15 (quinze) dias para seu tratamento, a contar de 25 Maio 09”. Assina: 1º Ten Méd. PM Antônio José Trombetta – CRM-SC 4686. (NB Nr 36-09-DiLF, de 10 Jun 09)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ATESTADO DE ORIGEM

A 17 Jun 09, determino a abertura de processo para atestado de origem em favor ao Sd BM Mtcl 358255-8-02 Eduardo Lepletier Teixeira, da CCS/CBMSC (Florianópolis), em razão de, durante atividade física no período vespertino, por volta das 17h, ter lesionado o tornozelo esquerdo, a fim de averiguar distúrbios mórbidos decorrentes, verificando se é ou não caso de atestado de origem. Assina: JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM – Subcmt-Geral do CBMSC.

ABERTURA ATESTADO DE ORIGEM

A 24 Jun 09, determino a abertura de atestado de origem em favor ao Sd BM Mtcl 358255-8-02 Eduardo Lepletier Teixeira, da CCS/CBMSC (Florianópolis), por ter lesionado o tornozelo esquerdo em atividade física no dia 16 Jun 09, período vespertino, onde compareceu a JMC, obtendo o seguinte parecer médico: “Entorse e distensão do tornozelo esquerdo”. Assim: Dr. Mauro Montauray de Souza – Cap Méd PM CRM-SC 3305.

SERVIÇO DE SAÚDE

A 17 Jun 09, o Sd BM Mtcl 358255-8-02 Eduardo Lepletier Teixeira, da CCS/CBMSC, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas (HPM), obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a

contar de 18 Jun 09.” Assina: Júlio César Vidal Verdi – Cap Méd PM CRM 4340 – Presidente da JMC.

FÉRIAS REGULAMENTAR – ADIANTAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Parte Nr 266DiLF, datada de 03 Jun 09, do Sd BM Mtcl 920.453-9 Marcelo Fernandes, o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do expediente, para desconto em férias, a contar de 05 jun 09, a fim de tratar de assuntos particulares.. Parecer: Autorizado pelo Cap BM Vandervan - Ch do CCC da DiLF. (NB Nr 36-09-DiLF, de 10 Jun 09)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte nº 73-DiLF, datada em 18 Jun 09, do Sd BM Matcl 919.227-1 Jiovani Aparecido Barbosa, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, a contar do dia 20 Jun 09, a fim de tratar de assuntos particulares. Parecer: Autorizado pelo 2º Ten BM Leandro – Ch do CSP/DiLF. Quartel da DiLF, em Florianópolis, 22 de junho de 2009. Assina: CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM Ch da DiLF/DA/CBSMC. (NB Nr 39-09-DiLF, de 22 Jun 09)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 928175-4 Renan Fernandes Motta do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e término do Curso de Formação de Soldado. Sem trânsito, sendo a contar do dia 8 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929090-7 Everton Moisés Cardoso do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e término do Curso de Formação de Soldado. Sem trânsito, sendo a contar do dia 8 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 494-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 927188-0 Ramiro Gomes Garcia da 1ª/3º BBM - Blumenau para o 3º/2ª/7º BBM - Bombinhas, por ter o BM solicitado através de parte, arquivada no B-1/3º BBM troca com a Sd BM Mtcl 927774-9 Samira Coelho, sendo a contar de 24 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927774-9 Samira Coelho do 3º/2ª/7º BBM - Bombinhas para a 1ª/3º BBM - Blumenau, por troca com o Sd BM Mtcl 927188-0 Ramiro Gomes Garcia. A BM formalizou seu pedido através de Parte, onde abdica do ônus para o Estado. Sendo a contar de 24 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 925647-4 Samuel Ambrósio do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha (Aeroporto), por necessidade do serviço, devido a movimentação de efetivo e haver a falta de efetivo no GBM de destino. Sendo a contar de 12 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922039-9 Gean Carlos Espíndola do 3º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros para a 2ª/3º BBM - Timbó, por conveniência do serviço. Sendo a contar de 22 de maio de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 493-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 916180-5 Celso Altair Porfírio Galvão do 1º/3º/2ª/6º BBM - Cunha Porã para o 2º/2º/2ª/6º BBM - Palma Sola, por interesse próprio conforme a Parte s/nº 1º GBM de 8 de junho

de 2009, em que solicita a sua transferência sem ônus, encontrando-se arquivada no B-1 do Batalhão. Sendo a contar de 26 de junho de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 505-09-DiRH/DA/CBMSC: Movimentação sem Ônus)

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do Comando do 1º/2º/1ª/7º BBM - Navegantes, a contar de 11/6/2009 o Sd BM Mtel 924312-7 Denilson Bueno, por ter apresentado recurso de Queixa contra aquele Comando, devido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/1ª/7º BBM /2009 conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça será lotada e subordinada ao Comando do 1º/1ª/7º BBM-Itajaí, permanecendo no 1º/2º/1ª/7º BBM- Navegantes devido a falta de efetivo. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (Nota Nr 513-09-DiRH: Afastamento de subordinação direta)

IV – DESPACHOS

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 2º Sgt BM Mtel 918226-8 Rogério da Silva, do 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: 1. Defiro o pedido parcialmente, opinando pela averbação de serviço prestados ao INSS, do 2º Sgt BM Mtel 918226-8 Rogério da Silva, 133 (cento e trinta e três) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 04 (quatro) mês (es) e 13 (treze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1905 de 13 de dezembro de 2000. OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias por estar concomitante com o Exército Brasileiro no período de 02 de fevereiro de 1987 a 29 de janeiro de 1988 (63º - Batalhão de Infantaria), ora apresentado de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1. 2. A DiRH-1 para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo na DiRH-1. Florianópolis, 22 de junho de 2009. Assina: RONALDO LESSA – Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC. (NB Nr 100-09-DiRH, de 22 Jun 09)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – JUSTIÇA

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – Prorrogação de Prazo

Na solicitação contida no ofício Nr 001 – IPM 026/CBMSC/07 de 29 Jun 09, do Cel BM Mtel 905100-7 Carlos Olímpio Menestrina, Cmt do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita a prorrogação de mais 20 (vinte) dias de prazo para a conclusão dos autos de IPM Nr 26/IPM/CBMSC/2007, a fim de garantir o levantamento das informações requeridas, dou o seguinte despacho: 1. Prorrogo por mais 20 dias a contar de 29 Jun 09. Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS – Comandante-Geral do CBMSC.

DESPACHO DECISÓRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - GABINETE DO COMANDO GERAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr. 001-CORREG – 09

PROCESSO: Ofício 146/4ºBBM/2009 - ASSUNTO: Anulação dos PAD's Nr 007 e 008/3ªCia/4ºBBM/2009;

Sd BM Mtel 923170-6 Carlos Alberto Florentino

1. Processo originário do ofício nr. 146 de 04 de junho de 2009 oriundo do 4º Batalhão de Bombeiros Militar onde o respectivo Comandante encaminha anexo um compêndio de 146 páginas

contendo as alterações do Sd BM Mtcl 923170-6 Carlos Alberto Florentino e solicita a instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do referido praça.

2. No compêndio supracitado, verifica-se, dentre outras alterações, os PAD's 007 e 008/3ª/4ºBBM/2009, que foram originados pelo apurado na Sindicância 002/3ª/4ºBBM/2009.

3. Retira-se da Sindicância 002/3ª/4ºBBM/2009, que no dia 08 de fevereiro de 2009, quando de serviço na viatura ASU-150, o Sd BM Mtcl 923170-6 Carlos Alberto Florentino, juntamente de outro bombeiro militar – Sd BM Max, prestou atendimento ao Sr. Hitoshi Hasegawa, vítima de um acidente de trânsito. Ocorre que o Sd BM Florentino subtraiu para si a quantia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) pertencentes à vítima que atenderam, fato este que foi confessado quando de seu interrogatório em fls. (fls. 97 e 99). Posteriormente, quando já no quartel, a guarnição que prestou atendimento ao Sr. Hitoshi foi chamada ao hospital, uma vez que o referido cidadão queixava-se do furto de determinada quantia de sua carteira. Entretanto, o Sd BM Florentino não repassou o verdadeiro motivo do retorno ao hospital ao chefe de socorro, alegando que iriam apenas que iriam buscar materiais. Assim:

4. Considerando que os fatos apurados nos PAD's 007 e 008/3ª/4ºBBM/2009 são conexos, portanto, deveriam ser apurados em um único procedimento disciplinar, como se infere do artigo 33, "6" do RDPMSC.

5. Considerando que a Portaria inaugural dos PAD's em questão não apresentam a narração dos fatos transgressoriais que se desejava imputar ao praça em questão, assim como as "peças de acusação" também são omissas.

6. Considerando que em nenhum dos dois PAD's houve instrução probatória, limitando-se a autoridade processante a colher uma manifestação de defesa do acusado.

7. Considerando que não restou demonstrado nos autos em fls. 127, que o acusado tomou ciência que a punição decorrente do Pad 008/3ª/4ºBBM/2009 teria sido agravada pela autoridade imediatamente superior àquela que instaurou o PAD.

8. Considerando todos os vícios insanáveis supra expostos, assim como a recente solicitação de Conselho de Disciplina em desfavor do Sd BM Carlos Alberto Florentino, dou o seguinte DESPACHO:

a. ANULO os PAD's 007 e 008/3ªCia/4ºBBM/2009, pela presença de vícios insanáveis.

b. Deixo de determinar a instauração de novo PAD pelos fatos apurados nos procedimentos ora anulados por ACATAR a solicitação de instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do Sd BM Mtcl 923170-6 Carlos Alberto Florentino, a fim que se verifique sua culpa ou não quando no dia 08 de fevereiro de 2009, por volta das 13h, na qualidade de socorrista do ASU-150 teria prestado socorro ao Sr. Hitoshi Hasegawa, cidadão japonês, que sofrera um acidente de motocicleta na BR-101 no KM 429, e no decorrer do atendimento teria subtraído para si a quantia de R\$ 250,00 reais pertencentes ao referido cidadão, ato este que, ao menos em tese, se enquadra no que preleciona o artigo 2º, "c", da Lei 5.209 de 08 de abril de 1976, isto é, ato que afeta a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe.

c. Determinar que a Corregedoria confeccione a Portaria de instauração de Conselho de Disciplina.

d. Determinar ao Chefe da DiRH que promova a retirada das punições decorrentes dos PAD's ora anulados da ficha de conduta do acusado.

e. Determinar que a Ajudância Geral providencie a publicação do presente no Boletim do Comando Geral, assim como que encaminhe fotocópia desta ao Comandante do 4ºBBM para que cientifique o Sd BM Florentino colhendo-se o respectivo "recebido", devidamente datado para encaminhamento a este Comando Geral.

f. Arquive-se o processo na Corregedoria.

Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - GABINETE DO COMANDO GERAL
DESPACHO DECISÓRIO Nr. 002-CORREG - 09

PROCESSO: Ofício 036/9ºBBM/2009 - ASSUNTO: Anulação dos PAD Nr 006/2ºPel/2ªCia/9ºBBM

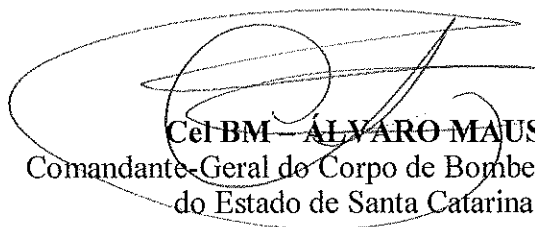
Cb BM Mtcl 915899-5 Magalhães Elias Moraes

1. Processo originário do ofício nr. 036, de 09 de junho de 2009, do 9ºBBM, onde o respectivo Comandante, por solicitação da Assessoria Jurídica do Comando Geral, encaminhou o PAD em epígrafe.
2. Considerando que a Portaria inaugural do PAD em questão não apresenta a narração dos fatos transgressoriais que se desejava imputar ao praça em questão, assim como a “peças de acusação” também é omissa.
3. Considerando que não houve instrução probatória.
4. Considerando que a autoridade processante em seu relatório circunstanciado faz menção a oitivas de testemunhas, contudo, sem as mesmas constarem dos procedimentos.
5. Considerando que a Portarias de instauração do PAD está fora do padrão estabelecido no CBMSC, assim como o próprio formulário de PAD não corresponde ao normatizado, tudo nos termos da Instrução Geral 10-01-BM e da Portaria 114, de 12 de julho de 2007, respectivamente.
6. Considerando todos os vícios insanáveis supra expostos, dou o seguinte DESPACHO:

- a. ANULO o PAD Nr 006/2ºPel/2ªCia/9ºBBM, pela presença de vícios insanáveis.
- b. Determino que a Ajudância Geral informe o Comando do 9ºBBM a respeito da presente decisão, lhe enviando fotocópia da mesma para que seja cientificado o Cb Mtcl 915899-5 Magalhães Elias Moraes e instaurado novo PAD pelos fatos constantes no procedimento ora anulado.
- c. Determino ao Chefe da DiRH que promova a retirada da punição decorrentes do PAD ora anulado, da ficha de conduta do acusado.
- d. Arquive-se o processo na Corregedoria.

Assina: Cel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

ASSINA:



Cel BM - ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina